

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/03/2022 | Edição: 54 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Presidência da República/Secretaria-Geral/Imprensa Nacional

PORTARIA IN/SG/PR Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o valor cobrável pelo centímetro de coluna para publicação de atos no Diário Oficial da União.

O DIRETOR-GERAL DA IMPRENSA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fixar o valor de R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos) como preço cobrável por centímetro de coluna para publicação no Diário Oficial da União.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 20, de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 2 de maio de 2022.

HELDO FERNANDO DE SOUZA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.